ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ILMO. SR.
VER. ERALDO MACHADO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

Encaminho a Indicação abaixo, para apreciação e deliberação desta Casa Legislativa.

I N D I C A Ç Ã O Nº 18/83

INDICA CRIAÇÃO ' DE SALÁRIO MATERNIDADE, PELO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO que as senhoras que trabalham e são beneficiárias da Previdência Social, quando do nascimento de um filho percebem um valor correspondente a um salário referên-' cia, para ajuda no custeio de despesas iniciais, etc..;

CONSIDERANDO que o Funcionário Público, por não ser ligado a Instituto algum não goza desse benefício;

CONSIDERANDO que a chegada de um novo herdeiro, gera uma série de despesas ao casal;

CONSIDERANDO que não são muitas as senhoras pertencentes ao Quadro de Funcionário da Prefeitura Municipal,

PROPOMOS seja indicado ao Poder Executivo Municipal, a criação de algo semelhante ao pago pela Previdência Social, que corresponda a um salário referência equivalente ao pago pelo Instituto Previdência do INPS, para que seja pago a toda senhora pertencente ao Quadro de Funcionários do Município, quando' do nascimento de um filho.

Sala das sessões, 07 de junho de 1983.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
PDT

Digitalizado com CamScanner